



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0539/2025-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0257/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Diogo Senior

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito em Saúde á equipe de profissionais da Psiquiatria do Hospital das Clínicas Alberto Lima e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputada ZENEIDE COSTA

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0257/25-AL, de autoria do Deputado Diogo Senior, que visa conceder o Título de Mérito em saúde a equipe de profissionais da psiquiatria do Hospital das Clínicas Alberto Lima e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A presente proposição encontra amparo na Resolução nº 124/2013, de 24 de junho de 2013, que regulamenta a concessão de honrarias pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, especificamente no que tange ao Título de Mérito em Saúde á equipe de profissionais da psiquiatria do Hospital de Clínicas Dr.º Alberto Lima, destinado a homenagear, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento da saúde do Estado.

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A concessão de honrarias, como ao Título de Mérito em Saúde à equipe de profissionais da psiquiatria do Hospital das Clínicas Dr. Alberto Lima, é ato privativo do Poder Legislativo, não havendo, portanto, vício de competência ou inconstitucionalidade material ou formal na proposição.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

Os homenageados, Senhores Suzana Oliveira Corrêa (Enfermeira), Benedita Mesquita Santos (Técnica em Enfermagem), Maria Terezinha Alencar da Cruz (Agente Administrativa), Gilvaneide Nascimento de Araújo (Agente Administro), Antônio Pereira de Souza (Técnico em enfermagem), Antônio Carlos das neves Souza (administrador da enfermaria psiquiátrica do hospital das clínicas Dr. Alberto Lima) e Elcilene de Sousa Oliveira (Neuropsicóloga) desenvolvem com esmero e profissionalismo seu trabalho em prol da saúde mental da população do estado.

Com dedicação diária, compromisso ético e sensibilidade humana, esses profissionais vão além do exercício técnico, oferecendo acolhimento, cuidado e esperança a paciente e familiares que enfrentam momentos de fragilidade.

Sua situação transforma vidas, resgata dignidade e reforça a impotência da saúde mental como parte essencial do bem-estar coletivo.

O trabalho desenvolvido pela equipe de psiquiatria do hospital Clínicas Dr. Alberto Lima é exemplo de profissionalismo, solidariedade e humanidade, inspirando confiança e demonstrando que a saúde pública pode ser feita com excelência e respeito ao próximo.

Que esta homenagem seja o reflexo da gratidão de todos aqueles que reconhecem o valor e a relevância dessa missão, tão fundamental para a sociedade amapaense.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0257/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0257/2025-AL.

Macapá, de de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:



Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

  
Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente